

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº28/2024/FJMONTELLO

PROCESSO Nº15396/2024

I – PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada junto ao Ministério da Educação, Ciências e Tecnologia como entidade de apoio de projetos de ensino, pesquisa, extensão de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, por meio da sua Comissão de Seleção Pública, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo menor preço lote**, a ser regida pelo Decreto n.º8.241, de 21 de maio de 2014, e nas Leis Federais nº 8.958/1994 e nº 14.133/2021, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

II – DO OBJETO

2.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a aquisição de material permanente tipo (**Desktop, Notebook**), para atender as necessidades do Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão. Conforme as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – Anexo I.

2.2. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório

2.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante do Edital e de seus anexos e a descrição constante no sistema eletrônico do www.licitacoes-e.com.br, prevalecerá sempre a constante do presente instrumento convocatório.

III – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO.

3.1 A abertura do presente dar-se-á em sessão pública (**modo de disputa aberto**), dirigida pelo Comprador da Fundação e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital.

3.1.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	27/08/2024 às 10:00 horas
3.1.2 – ABERTURA DAS PROPOSTAS	27/08/2024 às 10:15 horas
3.1.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:	27/08/2024 às 10:30 horas
3.1.4 – LOCAL: www.licitacoes-e.com.br	

ATENÇÃO: O presente edital de Seleção Pública será lançado no site www.licitacoes-e.com.br como **PREGÃO**, visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda **não** está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014: Seleção Pública de Fornecedores, logo, não haverá **IMPUGNAÇÃO** de edital, contudo, todas as demais regras da modalidade **Seleção Pública** descritas no Decreto, serão atendidas.

Atendendo o art. 9º do Decreto 8.241/2014, solicitamos adesão ao SIASG (divulgação no portal de compras do Governo Federal) através do Ministério do Planejamento e a adesão foi concedida, mas o sistema não está adaptado para estas divulgações

3.2 - Todas as referências de horários no Aviso, Edital e durante a sessão pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.

3.4 - A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo de pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem todas as exigências contidas neste Edital, e estejam credenciados como licitantes junto ao Banco do Brasil S.A. (página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**acesso identificado**”).

a) Não poderão participar as empresas que:

b) Se encontrem, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

c) Foram declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

d) Foram declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

e) É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública.

f) As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

V – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DO BANCO DO BRASIL

5.1 – Somente poderão participar deste pregão eletrônico licitantes devidamente credenciadas junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no País na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data prevista para realização do pregão.**

5.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de um ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

5.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo Fundação ou ao Banco do Brasil S.A. ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5 – A perda da senha e/ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A., para imediato bloqueio de acesso.

5.6 – O credenciamento da licitante junto ao Banco do Brasil S.A., implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao processo de compra.

VI – DOS PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

6.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública (“pregão eletrônico”), com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Comprador (“pregoeiro”) a avaliar a aceitabilidade de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registrado e valor.

6.3 -Os lances formulados deverão indicar menor preço total por lote, porém as ofertas deverão ocorrer por meio de lances sucessivos, sendo vedado preço inexecutável ou igual à zero.

6.4 - Em atenção ao Princípio da Economicidade e da ampla Concorrência, a Fundação só dará ciência do valor de referência, depois de encerrada a contratação, conforme prevê o artigo 9º § 2º do decreto 8241/14.

6.5 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente, devendo os lances ser ofertados na forma do menor preço, por lote, conforme Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

6.8 - Os valores de referência serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações, sendo ainda possível, desde que em ato público e devidamente justificado, a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o fornecedor detentor da melhor proposta, quando esta for superior ao valor orçado.

6.9 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 05 (cinco) minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, o que transcorrerá no período de tempo máximo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil, o qual encerrará automaticamente os lances.

6.10 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O comprador poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.11 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a empresa detentora da melhor oferta deverá apresentar proposta de preços na forma do item **VIII - DA PROPOSTA COMERCIAL** e comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento imediato da documentação através do **e-mail: compras@fjmontello.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, para Comissão de Seleção/FJMontello, localizada na Fundação Josué Montello, situada Travessa Silva Jardim, 42- Centro, São Luís – MA – CEP 65020-560.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A empresa deverá entregar a proposta de preço, ajustada ao preço do lance vencedor, em envelope de forma clara inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma do Termo de Referência ANEXO I deste Edital, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, fazendo constar obrigatoriamente os itens abaixo:

- a) Nome, CNPJ ou CPF e inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e pessoa de contato;
- b) Data de formulação da oferta;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados data da abertura desta licitação.
- d) declaração de que o valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

7.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.3 - O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.4 – O preço proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto em disputa, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto.

7.5 – Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para receber a Autorização de Fornecimento /Serviço e ou assinar o contrato.

7.6 – Número da conta corrente bancária e agência de origem da empresa.

7.7 – Serão desclassificadas:

7.7.1 – As propostas que não se limitar ao objeto desta seleção, como quaisquer alternativas de preço, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nos demais empresas participantes ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

7.7.2 - As propostas que sejam omissas ou apresentem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital ou que apresentarem preços inexigíveis.

7.9 - Os valores propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, contudo, se a empresa participante for classificada na sessão de pública para ofertar lances por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

8.1 - O julgamento será pelo critério do **menor preço por lote**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o MENOR LANCE. A proposta deve ser apresentada conforme Termo de Referência, Anexo I, do presente edital, e ficará sujeito à condição resolutive expressa, consistente no encaminhamento pela empresa declarada vencedora, no prazo estabelecido no edital, da proposta de preço e dos demais documentos exigidos para habilitação, no original ou em cópia autenticada.

8.2. Se a proposta não for aceitável, em razão de preço acima do estimado ou em função de conter termos, valores ou especificações divergentes do previsto no Termo de Referência, Anexo I, do presente edital, ou, se a empresa não atender às exigências habilitatórias, o comprador examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico (www.licitacoes-e.com.br).

8.4 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a Proposta de Preços Original da empresa detentora da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos lotes não resultem, após os ajustes, inexequíveis, superfaturados ou maiores que o da proposta inicialmente formulada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, sob pena, de desclassificação.

IV - DA HABILITAÇÃO

09.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

a) cédula de identidade do representante legal da empresa, no caso de pessoas físicas;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades por ações;

- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) caso o representante designado pela licitante não seja sócio, dirigente ou proprietário deverá também ser apresentado Instrumento Público ou Instrumento Particular de Procuração, este com firma reconhecida, para comprovação da representação legal da licitante.
- f) decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (art. 19, V do Decreto n. 8.241/2014).

09.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

09.2.1 A documentação referente à **regularidade fiscal** (art.20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

09.3– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. A documentação referente à **qualificação técnica** (art.21, Decreto n.8.241/2014) consistirá em:

- a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, equipamento de natureza semelhante ao indicado no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de 02 (dois) atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação a ser cotado pelo licitante (em original ou cópia autenticada);

09.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

09.4.1-A documentação referente à **regularidade fiscal** (art.22, Decreto n.8.241/2014) consistirá em:

- a) - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física e,
- b) - Elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário.

X– DOS RECURSOS (art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 – Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio, IMEDIATAMENTE após a divulgação da VENCEDORA do certame de que trata este Edital no sistema eletrônico do Banco do Brasil. O prazo para recurso encerrará em 01 (uma) hora após o anúncio da declaração da empresa vencedora.

10.2- Será concedido a empresa que manifestar o recurso o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.

10.3 - A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação das razões no prazo determinado acima, perderá o efeito.

10.4 - As demais empresas ficam, desde logo, intimados a apresentar contra - razões no mesmo prazo 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.5 – A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

10.6 - O recurso contra a decisão do Comprador poderá ter efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação, deverá ser encaminhado por escrito via e-mail compras@fjmontello.com.br, e protocolizando o pedido na Comissão de Seleção da Fundação Josué Montello, situada à Travessa Silva Jardim, nº 42- Centro - São Luís – MA – CEP: 65020-560, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.8 - As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.fjmontello.com.br e www.licitacoes-e.com.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame, acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

10.9 – Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar via e-mail.

XI – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

11.1- A Comissão de seleção adjudicará o objeto da Seleção ao participante vencedor, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for acolhido por ele com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor, quando a Comissão de Seleção mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento.

11.3 - Uma vez homologado o resultado da Seleção Pública, será a empresa vencedora (adjudicatária) convocada, por escrito, para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato.

11.4 - O prazo para a assinatura do respectivo Contrato de garantia será conforme a data de chegada na Fundação Josué Montello.

XII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – A Fundação Josué Montello efetuará o pagamento em parcela única, até 10 (dez) dias contados da entrega do produto, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota Fiscal.

12.2 - Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

12.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

13.1.1 – Recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

13.1.2 – Não apresentação dos documentos exigidos para certame, no todo ou em parte;

13.1.3 – Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

13.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 - Cometer fraude fiscal;

13.1.7 - Fizer declaração falsa;

13.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2- O descumprimento contratual ensejará a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) Multa no valor de 10% (dez por cento) do contrato para o caso de inexecução total do contrato;

c) As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

d) Além da multa pelo descumprimento contratual poderá a contratante aplicar multa de 1% ao dia, por atraso no fornecimento do produto, e ainda cobrar perdas e danos, devidamente comprovada.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas para a contratação dos serviços objeto da Seleção Pública, correrão à conta dos recursos oriundos do **Contrato nº201/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT** em conformidade com art.9 § 2º do decreto nº 8.241/14, autorização do Diretor Presidente constante do Processo nº15396/2024. Natureza da Despesa: Aquisição de material permanente.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à seleção de pública.

15.2 - A presente seleção somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

XVI - DO FORO

16.1 - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta Seleção Pública serão dirimidas no Foro de Justiça Federal Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVII - DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 - **ANEXO I** – Termo de Referência.

17.2 – **ANEXO V** – Minuta de Contrato de Fornecimento e Garantia

São Luís (MA), 19 de agosto de 2024.

Andreia Duarte Teixeira
Comissão de Seleção Pública/FJMontello

Claudiane de Sousa Pinheiro Batista
Comissão de Seleção Pública/FJMontello

Juliana de Jesus Pereira Pacheco
Comissão de Seleção Pública/FJMontello

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

1.1 – Aquisição de material permanente para a execução das atividades relacionadas ao Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão.

1.2 - A Elaboração deste Termo de Referência observa as disposições da Lei 8.958/1994 e do Decreto 8.241/2014.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente proposição para aquisição dos materiais constantes no item 1.1 deste documento, justifica-se pela necessidade de uso dos mesmos para realização de diagnóstico ambiental previsto no projeto “Inovação para desenvolvimento de municípios maranhenses: estudos preliminares na área de influência da bacia do Rio Grande no município de Santo Amaro do Maranhão”.

2.2- Os equipamentos solicitados no presente termo serão utilizados para execução da Meta 03 – Intervenção Rio Alegre, conforme descrição abaixo:

2.3-Notebook para análise de dados -A Meta 03 prevê a elaboração de diagnóstico das potencialidades turísticas, negócios formais, necessidades de capacitação e apoio aos negócios de desenvolvimento turísticos e o desenvolvimento de catálogos de atividades, no Município de Santo Amaro. Este equipamento será imprescindível para a realização da atividade, uma vez que favorece desempenho rápido e eficiente para lidar com multitarefas e aplicativos exigentes, proporciona conexão estável e rápida. A tela de 15" é necessário para garantia de análise de dados e comunicação clara e nítida e o sistema operacional Windows 11 Pro x64 oferece segurança avançada e recursos de produtividade, sendo necessário um processador potente com memória disponível para gerenciamento e registro dos dados a serem obtidos nas etapas previstas nos estudos ambientais preliminares da bacia do Rio Grande no município de Santo Amaro do Maranhão. Faz-se necessária a aquisição de produto da marca DELL em razão da padronização e uniformidade dos equipamentos em função das integrações e dos processos de garantia, manutenção e integridade do processo garantindo o regular desenvolvimento dos trabalhos, facilitando o armazenamento dos dados em larga escala coletados no processo de pesquisa.

2.4-Desktop – A Meta 03 prevê a elaboração de diagnóstico das potencialidades turísticas, negócios formais, necessidades de capacitação e apoio aos negócios de desenvolvimento turísticos e o desenvolvimento de catálogos de atividades, no Município de Santo Amaro. Este equipamento será imprescindível para a realização da atividade, uma vez que favorece desempenho rápido e eficiente para lidar com multitarefas e aplicativos exigentes, proporciona conexão estável e rápida. O monitor de 23,8" é necessário para garantia de análise de dados e comunicação clara e nítida e o sistema operacional Windows 11 Pro x64 oferece segurança avançada e recursos de produtividade oferece segurança avançada e recursos de produtividade, sendo necessário um processador potente com memória disponível para gerenciamento e registro dos dados a serem obtidos nas etapas previstas nos estudos ambientais preliminares da bacia do Rio Grande no município de Santo Amaro do Maranhão. Faz-se necessária a aquisição de produto da marca DELL em razão da padronização e

uniformidade dos equipamentos em função das integrações e dos processos de garantia, manutenção e integridade do processo garantindo o regular desenvolvimento dos trabalhos, facilitando o armazenamento dos dados em larga escala coletados no processo de pesquisa.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
01	Notebook para análise de dados conforme especificado no Termo de Referência respectivo. Resumo: Processador 64 bits/instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; BIOS UEFI 2.1; Memória 16GB padrão DDR4-3200 ou superior; Armazenamento SSD de capacidade mínima de 512GB NVMe M.2; tela LED FHD, 1920 x 1080, com no mínimo 240 nits e tamanho mínimo de 15.4 polegadas.	Und	03
02	Desktop conforme especificação em Termo de Referência respectivo. Resumo: Processadores intel i7 ou AMD Ryzen7; Memória 6GB (1 X 16GB), padrão DDR5 ou melhor, RAM módulos de 16GB. O microcomputador deve suportar até 64GB de memória RAM. Monitor de vídeo 23,8" ou superior com tecnologia LED.	Und	02

3.1- Especificação de dados detalhadas:

Notebook para análise de dados **Processador** -Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2. Suporte a AES para criptografia de dados. No mínimo 10 (dez) núcleos. O clock deve suportar a frequência de 4.7GHz. Memória cache de no mínimo de 12MB. Controladora de memória DDR4 ou superior integrado e controladora gráfica integrado. O microprocessador deverá ser da última geração e lançado a partir de janeiro de 2023.

Placa mãe:

Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo; Chipset do mesmo fabricante do processado, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-chip (SoC) serão aceitos; Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de firmware/software; Deverá possuir na placa mãe no mínimo 02 (dois) slots M.2, sendo um para disco NVMePCIe 4.0 e um para interface wireless;

BIOS

Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>) A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros; BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS comprovado por documento do desenvolvedor de seu código fonte, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;

Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;

Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play;

Deverá possuir campo não editável com número de série único equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro da logomarca da CONTRATADA e informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS; Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB; O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia; Relógio de calendário em bateria não volátil; Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Lançada a partir de 2023 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse; Deverá possuir solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento em definitivo, tais como HDD, SSD e SSHD, em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; Deverá permitir salvar as configurações/ajustes da BIOS em um equipamento em um arquivo, permitindo configurar os demais equipamentos do mesmo modelo, independente de senha. Deverá possuir recuperação automática, com uma cópia de segurança no próprio hardware, em caso de falha durante atualização em acordo com a NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015.

Memoria:

Deverá ser fornecido com capacidade instalada mínima de 16GB padrão DDR4-3200 ou superior. O equipamento ofertado deverá suportar expansão de memória mínima a 64GB (sessenta e quatro gigabytes) padrão DDR4-3200 ou superior. Sendo possível a substituição do pente de memória configurado originalmente. O equipamento deve suportar a aplicação da tecnologia Dual-channel

Armazenamento:

01 (um) disco de armazenamento interno SSD de capacidade mínima de 512GB NVMe M.2; fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação 2000MB/s e 1000MB/s, respectivamente;

Interfaces

Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.2, sendo pelo menos 01 (uma) USB-C (Type-C). Não será permitido uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas;

01 (uma) Interface de vídeo externa HDMI, sem uso de adaptadores;

01 (uma) interface de rede padrão RJ45 com Led de atividade;

01 (uma) Interface para Headphone/Microphone do tipo combo jack;

Possuir Webcam 1920 x 1080 Full HD ou superior integrada ao gabinete. Deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitas adaptações e nem acessórios que não façam parte do projeto original.

Possuir Leitor Biométrico integrado ao gabinete;

Para garantir a expansibilidade de portas o equipamento ofertado deverá possuir interface do tipo Docking Station sendo aceitas interfaces do tipo USB-c e Thunderbolt, desde que comprovado e demonstrado em documentação oficial do fabricante em linha de produção continuada o produto Docking Station para a interface ofertada.

Video

1 (uma) controladora gráfica integrada ao processador com memória compartilhada com o sistema; A Alocação de memória poderá ser dinâmica ou pré-definida;

Tela

Tecnologia LED FHD, 1920 x 1080, com no mínimo 240 nits e tamanho mínimo de 15.4 polegadas;
Formato Widescreen 16:9 compatível com reprodução de vídeos no padrão Full HD.

Rede

Interface no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45; Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000 Mbits; Led indicativo de atividade e funcionamento;

Dispositivo de Rede Wireless

Suporte para os padrões IEEE 802.11ax 6GHz;
Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit;
01 (uma) Interface de Rede Bluetooth 5.2 ou superior;
Homologado pela ANATEL;

Áudio

Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play; Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente; Possuir 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete com potência mínima individual de 2W; Possuir microfone integrado ao gabinete; No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante interno deverá ser desabilitado automaticamente Não serão aceitas adaptações para bloquear conectores de áudio existentes na placa mãe para atender essa solicitação;
Deverá ser fornecido recurso através de software ou hardware, ou a combinação de ambos para cancelamento de ruídos capturados pelo microfone.

Teclado e Mouse

Teclado ABNT-2 com teclado numérico, touch-pad com dois botões ou em substituição plataforma Multi-touch com sensores de pressão; ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;
Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções;
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; O teclado deve ser resistente a derramamento de líquidos.

Gabinete

Gabinete deve possuir peso máximo 1,9 Kg; Espessura máxima de 2,1cm com bateria;
Possuir local para fixação de cabo de segurança do tipo kensington ou Noble Lock. Essa deve fazer parte do projeto original do gabinete, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação.
Em material resistente, atendendo a pelo menos ao padrão MIL-STD-810H, nos testes de vibração (514.8), choque em transporte (516.8), choque acidental (516.8);
Quando solicitado pela contratante, o equipamento deverá ser fornecido com a logomarca da contratada gravada a laser na tampa do equipamento.
Possuir sistema para detecção de falhas na CPU, memória, LCD e bateria do CMOS, através de LED;
Possuir detector de intrusão do chassi, com o registro da abertura e alteração de hardware na BIOS;

Bateria e Fonte

Bateria baseada em células de lítio-íon de longa duração ou tecnologia comprovadamente superior com no mínimo 3 (três) células, 42Wh. Fonte externa 100-240V seleção automática de voltagem;
Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

Segurança e Rastreamento

Requisitos de segurança remota/rastreamento/proteção dos dados:

O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:

Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD;

Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos;
Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;

As funcionalidades descritas deverão ser gerenciadas remotamente através de um console web;

Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial.

A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (<https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility>) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas;

Deverá ser fornecido um software do próprio fabricante ou de terceiros com recursos de monitoramento e diagnósticos com os seguintes recursos mínimos:

Deverá ser fornecida solução de software capaz de visualizar e analisar a configuração do hardware, de softwares, firmwares e BIOS instalados no equipamento;

Deverá ser fornecida solução capaz de executar diagnóstico do hardware, verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e ajustes para melhorias de performance.

Receber notificações e verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede;

Verificar a validade da garantia do seu hardware;

Deverá ser indicada na proposta as URLs para acesso as ferramentas descritas acima

Software

Deverá ser fornecida uma licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware.

Deverá ser fornecido um kit de recuperação em dispositivo USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins. Alternativamente, será aceita solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento.

Deverá ser fornecida solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede.

Deverá ser fornecida solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e ajustes para melhorias de performance.

Acessórios

Deve acompanhar o fornecimento cabo de aço de segurança com pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento. A solução proposta deverá conter travas de aço mecânica, acompanhadas dos respectivos pares de chaves idênticas e com segredo único para todos os equipamentos ofertados; 01 (um) mouse ótico, USB com dois botões e área de rolagem (scroll), resolução mínima de 1600 DPIs; Deverá acompanhar mochila para transporte, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.

Certificações do Equipamento / Fabricante

O equipamento deve possuir certificado de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética definidos pela Portaria 170 do INMETRO, emitida por laboratório nacional ou internacional devidamente reconhecido pelo INMETRO.

As interfaces wireless devem ser homologados pela Anatel.

O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais.

O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013 (Federal).

Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores.

O fabricante deverá possuir a certificação ISO 45001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

O modelo ofertado deverá possuir Rótulo Ecológico da ABNT, ou EPEAT Gold considerando o país Brasil, comprovando não conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance).

O equipamento deverá ser compatível com Microsoft Windows 11. Para efeito de comprovação deverá ser apresentado o certificado emitido através do site Windows CompatibleProductsList (<https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>).

Da Garantia e Assistência Técnica

O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o equipamento incluindo a bateria.

A garantia será de atendimento 24x7 com diagnóstico e reparo no local para reposição de peças e mão de obra.

O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento.

Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado.

O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto.

Deverá ser ofertado uma solução de gerenciamento com console web que ofereça no mínimo as seguintes características:

Possuir interface personalizável permitindo o gerenciamento do inventário de hardware, permitindo identificar marca e modelo dos componentes internos e monitor externo conectado ao equipamento.

Permitir realizar inventário de software e o monitoramento da saúde dos dispositivos, alerta a falhas de configuração, erros do SO Windows, indicadores de segurança e geração de relatórios.

Contenha solução para abertura e gerenciamento de chamados;

Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

A validação da garantia junto ao fabricante será feita no momento da entrega do equipamento, sob pena de não aceitação até sua regularização.

Característica Gerais e Homologação

O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame.

O equipamento deve pertencer a linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença a linha corporativa.

A licitante vencedora deverá entregar todas as declarações e certificações juntamente com a proposta;

A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas.

3.2 Especificação detalhada do Desktop

Processador

Processadores intel i7 ou AMD Ryzen7, ambos de última geração e lançados a partir de janeiro de 2023, com pontuação mínima de 45.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação ou superior.

Memória

16GB (1 X 16GB), padrão DDR5 ou melhor, RAM módulos de 16GB. O microcomputador deve suportar até 64GB de memória RAM.

Bios

Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização. Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização. Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. A interface de configuração de BIOS deverá ser em português ou Inglês e Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar/desabilitar: portas USB, Serial e paralela. Deverá suportar senhas de acesso a BIOS e de "Power-on". Deverá possuir campo editável, com recurso para registro da logomarca da CONTRATANTE e para inserir informações como o número do ativo fixo. Número de série presente na BIOS e sem possibilidade de alteração. Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior.

A BIOS deverá ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução. Capacidade de verificar integridade na inicialização do equipamento, verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.

Deverá permitir salvar as configurações/ajustes da BIOS em um equipamento e em um arquivo, permitindo configurar os demais equipamentos do mesmo modelo, independente de senha.

Deverá possuir recuperação automática, com uma cópia de segurança no próprio hardware, em caso de falha durante atualização em acordo com a NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015.

O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia.

Segurança/Rastreamento/Proteção de Dados

O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:

Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD;

Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos;
Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;

As funcionalidades descritas deverão ser gerenciadas remotamente através de um console web;

Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial.

A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (<https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility>) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas;

O equipamento deverá permitir gerenciamento remoto DASH 1.2 ou superior;

Possuir sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao gabinete, com ativação através da BIOS. No caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria.

Capacidade de visualização, atualização e deverá registrar Log de acesso informando os dados do usuário que realizou tal ação, sempre que um acesso remoto for realizado. Estes Logs deverão ser gravados no hardware de forma não alterável, (em cumprimento as exigências da LGPD);

Place mãe

Com no mínimo dois slots M.2 para Armazenamento, Chipset do mesmo fabricante do processador. Não serão aceitas placas genéricas destinadas ao mercado doméstico. Deverá possuir logomarca e nome do fabricante do equipamento serigrafado na mesma, não sendo aceita a fixação de qualquer tipo de etiqueta (metálica, plástica ou adesiva) com a marca posteriormente a sua industrialização. Deverá possuir Chip de Segurança padrão TPM 2.0 ou superior integrado e módulo de persistência computrace.

Memória de vídeo podendo ser dedicada ou compartilhada, com suporte à resolução de 1.280 x 800 pontos em modo true color. Interfaces de vídeo: mínimo de 03(três) digitais. Controladora de discos: suportando no mínimo dois periféricos M.2. Portas USB 3.2 distribuídas (2 frontais e 3 traseiras)comnomínimode1USB-C3.2 de 20Gbit/s Frontal) e4 traseiras,naversão 3.2). Manufaturada pelo próprio fabricante do equipamento.

Gabinete/Desktop

Do tipo minidesktop, com volume máximo de 1.200 cm³ (profundidade x largura x altura); A CPU será fixada ao monitor, portanto, deverá possuir suporte para fixar a CPU ao monitor; Deve possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out"; Deve possuir Leds indicativos de operação e atividade do disco rígido; Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Interface de rede: Adaptador de rede onboard, compatível com as normas IEEE 802.3, gerenciável por software, com conector RJ45, velocidade 10, 100 e 1000 Mbits/segundo (ou superior), compatível com os padrões de gerenciamento SNMP ou DMI, com suporte a WakeUpOn LAN (WoL). Rede Local Sem Fio WLAN wifi, IEEE 802.11 ax. Segurança: Chip de segurança TPM (TrustedPlatform Module), versão 2.0, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip; Para o atendimento do item TPM não serão aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado

ao equipamento; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.). Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensingtonlock ou similar do próprio fabricante.

Monitor de 23"

Monitor de vídeo 23,8" ou superior com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED); Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/volume/microfone, na partefrontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir no mínimo 4 portas USB; Possuir alto falante interno de no mínimo 5watt, sem o uso de adaptações para atender a este item; Possuir webcam integrada com resolução do sensor mínima de 5 megapixel, sem o uso de adaptações para atender a este item; Possuir resolução gráfica nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10/11 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (ElectronicProductEnvironmentalAssessmentTool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA 100 (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).

Armazenamento

Unidade SSD de 1TB NVMe M.2; fornecido pelo fabricante do equipamento;

Teclado e Mouse

Teclado Padrão ABNT-2, USB. Mouse Laser, (que possibilite a rolagem de telas), resolução mínima de 2000 DPI, interface USB.

Sistema Operacional, Softwares e Drives

Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação. Sistema Operacional Windows 11 64Bits Professional, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado na BIOS. Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais, Windows 11 64Bits Professional PT-BR. Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprio HD/SSD.

Certificações

O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental.

Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos elétricos e Eletrônicos) ou Directive 2012/19/EU (WEEE directive); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001. Compatibilidade com o padrão EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior. Será admitida como comprovação o cadastro ativo do produto no site <https://www.epeat.net/>. Também será admitida como certificação ambiental o selo Rótulo Ecológico reconhecido pelo INMETRO. Possuir certificação ISO 9001:200. Os modelos ofertados (Desktop e Monitor) devem possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional.

Garantia e Assistência Técnica

Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com atendimento 24x7 com diagnóstico e reparo no local para reposição de peças e mão de obra. A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente/Emprel (inclusão de mais memória ou hdd/SSD), sem perda da garantia. Deverá ser ofertado uma solução de gerenciamento com console web que ofereça no mínimo as seguintes características:

- a). Possuir interface personalizável permitindo o gerenciamento do inventário de hardware e com acesso a informações da garantia dos equipamentos.
- b). Suporte proativo e preditivo orientado por Inteligência Artificial, permitindo o monitoramento da saúde dos dispositivos, alerta a falhas de configuração, erros do SO Windows, indicadores de segurança e geração de relatórios.
- c). Contenha solução para abertura e gerenciamento de chamados, com a opção de configuração de chamados automáticos.
- d). O Fabricante deverá fornecer o suporte técnico necessário para o treinamento e implantação da solução

Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

3.2.3 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na tabela do item 3.1.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.3.- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Padronização

I - Os bens serão padronizados nos termos da Nova Lei nº 14.133/2021, como forma de planejamento, incorporou em seu texto legal alguns mecanismos de controle de riscos, porém, é dever do gestor analisar como esses mecanismos serão implementados no dia a dia e, se necessário, buscar outras estratégias/técnicas em prol do interesse público. Entre as ferramentas de gerenciamento, destacam-se: a homologação de amostras, o processo de **padronização** e a pré-qualificação em vários dispositivos, 17, § 3º; 43 e 80, inc. II, da norma. Assim, vejamos esses dispositivos sequencialmente:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
[...]

§ 3º Desde que previsto no edital, **na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo**, o órgão ou entidade licitante poderá, **em relação ao**

licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico. **(Grifamos)**

A fase referida no artigo em comento é a do julgamento das propostas, ou seja, os testes das amostras ocorrerão durante o procedimento licitatório.

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

I- parecer técnico sobre o produto, consideradas especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia. (Grifamos).

Justen Filho (2021, p. 567) aborda que: “A padronização é um instrumento de racionalização das atividades administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. A padronização elimina variações de produtos na fase de julgamento, na utilização, conservação entre outras vantagens”.

Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

[...]

II- bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração. (Grifamos).

No item 3.1.1 o gabinete/desktop e monitor devem ser fornecidos da mesma marca gerando uniformidade. Levando em consideração que os equipamentos começaram a ser adquiridos da Marca DELL durante o projeto, por consideração de uniformidade do parque tecnológico, por facilidades de garantia e manutenção, bem como processos de integração técnica tecnológica os equipamentos tratados nos itens 3.1.1 e 3.2.2. deverão ser da **MARCA DELL**.

3.3.1- Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.3.2 As Embalagens dos bens e aquelas utilizadas para seu transporte devem ser compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa [...]

3.3.3 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

3.3.4 Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

3.3.5 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR–15448-1 e 15448-2

3.3.6 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.3.7- Produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens e demais condições, consta no Constatam no item 01 - Condições gerais da Contratação >> 1.2 especificações detalhadas >> Garantia e assistência técnica para os itens respectivos.

3.4.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.4.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.4.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.4.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.4.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.4.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.4.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.4.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.4.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4 – PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta deverá estar obrigatoriamente acompanhada da especificação completa do equipamento a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar ainda:

- a) Nome Comercial;
- b) Data de formulação da oferta;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura desta licitação.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O julgamento será pelo critério do **menor preço por lote**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o MENOR LANCE. A proposta deve ser apresentada conforme Termo de Referência, Anexo I, do presente edital, e ficará sujeito à condição resolutiva expressa, consistente no encaminhamento pela empresa declarada vencedora, no prazo estabelecido no edital, da proposta de preço e dos demais documentos exigidos para habilitação, no original ou em cópia autenticada.

5.2 - **Se a proposta não for aceitável, em razão de preço acima do estimado ou em função de conter termos, valores ou especificações divergentes do previsto no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital, ou, se a empresa não atender às exigências habilitatórias, o comprador examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.**

5.3 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico (www.licitacoes-e.com.br).

5.4 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a Proposta de Preços Original da empresa detentora da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos lotes não resultem, após os ajustes, inexequíveis, superfaturados ou maiores que o da proposta inicialmente formulada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, sob pena, de desclassificação.

6 – ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – A entrega será efetuada até 30 (trinta) dias corridos obedecendo as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas neste termo e seus anexos.

6.1.1 – A quantidade total informada representa uma alternativa máxima para a aquisição, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo montante não aderido.

6.2 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede administrativa da **Fundação Josué Montello**, End: Travessa Silva Jardim, 42, Centro, CEP: 65020-560, São Luís – Maranhão., no horário de expediente das 08:00horas às 17:00horas de segunda à quinta as sextas até 13horas.

6.3 – Após o recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, os objetos deverão ser entregues em até 30 (TRINTA) dias corridos.

6.4.1 A contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que antecedam a data de entrega, deverá comunicar a contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, a fim de que conceda dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

6.5 compreende-se como cumprimento da execução a disponibilidade dos insumos demandas pela ordem de fornecimentos.

6.5.1 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e ainda:

- a). Deverão ser disponibilizados em perfeitos condições de uso, e ainda, nas características originais de fábrica, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega;
- b) Os bens deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofertem protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que retirem o caráter “virgem” dos mesmos.
- c) No que couber, os objetos deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga, ainda que não citados neste expediente.

6.5.2 -Se a qualidade ou características dos bens entregues não correspondem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido a contratada, **para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas notificação**, independente da aplicação das sanções cabíveis.

6.5.3 - Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

6.6- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, por meio de nota de recebimento provisório, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

6.6.1. Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares aquelas contidas na proposta vencedora ou neste termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que vier a demonstrar.

6.7- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, mediante termo circunstanciado de entrega.

6.8- Os prazos mencionados nos dois últimos subitens poderão ser prorrogados a critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser processo administrativo.

6.9- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades por ações;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) caso o representante designado pela licitante não seja sócio, dirigente ou proprietário deverá também ser apresentado Instrumento Público ou Instrumento Particular de Procuração, este com firma reconhecida, para comprovação da representação legal da licitante.
- f) decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (art. 19, V do Decreto n. 8.241/2014).

7.2.1 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 A documentação referente à **regularidade fiscal** (art.20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1 A documentação referente à **qualificação técnica** (art.21, Decreto n.8.241/2014) consistirá em:

- a) Comprovação de 01 (um) atestado de que a empresa participante executou, sem restrição, os serviços de natureza semelhante ao indicado no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta seleção a ser cotado pela empresa (em original ou cópia autenticada).

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.3.1-A documentação referente à **econômico-financeira** (art.22, Decreto n.8.241/2014) consistirá em:

- a) - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física e,
- b) - Elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário.

8 - PRAZOS DE VIGENCIA

08.1 – O presente contrato terá vigência... contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme art.28 do Decreto 8.241/2014.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais obrigações explícita ou implicitamente contidas neste Contrato e na legislação vigente:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes neste termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora;
- b) Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), e ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, as suas expensas, conforme estabelecido neste termo de referência;
- d) Substituir, reparar ou corrigir a entrega do objeto, as suas expensas, conforme fixado neste termo de referência e nos termos da lei;
- e) Comunicar a contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- f) Submeter-se a fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- h) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo a execução do objeto pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução contratual a que está obrigada, com exceção do transporte até o local de entrega, todavia, mantendo-se totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido;
- j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas;
- k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso as dependências da contratante;
- l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, não apenas quando da entrega dos bens, mas, também, quando adentrarem as dependências da FUNDAÇÃO/MA;
- m) Responder pelos danos causados a contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- n) Responder por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos itens fornecidos, sem prejuízos de notificações relacionados as apurações de responsabilidade;

Além das disposições deste termo de referência e do edital (e anexos), a contratante se obriga a respeitar todas as determinações legais, e ainda;

- a) Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas;
- b) Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta vencedora;

- c) Comunicar a contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção;
- d) Apurar a responsabilidade da contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas neste termo de referência, observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa;
- e) Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente a execução da ordem de fornecimento, conforme previsão do instrumento convocatórios;
- f) Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante obriga-se a:

10.2- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.3-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.4-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.5-Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas referentes à execução dos serviços correrão por conta dos recursos destinados à execução do **Contrato n °201/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT/FJMONTELLO**, em conformidade com art.9 § 2º do decreto n° 8.241/14 conforme autorização do Diretor Presidente constante do Processo n°15396/2024. Natureza da Despesa: Aquisição de material permanente.

12 - DO PAGAMENTO

12.1- A Fundação Josué Montello efetuará o pagamento à empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade do produto e sua consequentemente aceitação mediante apresentação da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota Fiscal, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasura e atestada pela Coordenação Geral do Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (ISS, INSS, FGTS, Receita Federal conjunta com Dívida Ativa da União e Declaração de Optante do Simples).

12.2 - Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

12.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados.

12.4- Considerando o valor da dotação orçamentária que compreende o valor a ser pago por serviços alimentação, será conforme o art.9 § 2º do decreto nº 8.241/14. Os valores de referência serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações, sendo ainda possível, desde que em ato público e devidamente justificado, a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o fornecedor detentor da melhor proposta, quando esta for superior ao valor orçado.

13 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1- O presente “Termo de Referência” foi elaborado pela Coordenação do Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Coordenação Geral do Projeto, parte integrante deste processo.

CONTRATO DE GARANTIA E FORNECIMENTO Nº
0..../2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
JOSUÉ MONTELLO E A EMPRESA, CUJO

OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PROJETO INOVAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE MUNICÍPIOS MARANHENSE ESTUDOS PRELIMINARES.

A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, constituída sob forma jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecida como de apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, constituída em 11.09.96, mediante escritura Pública, lavrada no Cartório Oswaldo Soares, Tabelionato do 1º ofício no livro de Notas 585, fls. 150/157, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda n.º 01.441.372/0001-16, estabelecida nesta capital na Travessa Silva Jardim, 42 – Centro São Luís Maranhão doravante denominada **CONTRATANTE**, , neste ato representada pelo Diretor Presidente, Prof. Doutor Alcimar Nunes Pinheiro, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 163997420001-0 SSP/MA e CPF n.º 074.988.703-63, residente na Rua Turiaçu, nº 2, apt. 400, Condomínio New Jersey, CEP: 65075-710, São Luís/MA, a Empresa, inscrita no CGC (MF) n.º, com endereço na, neste ato representado por seu Sócio,, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º, expedida pela SSP/MA e do CPF n.º, residente e domiciliado no município, na Rua, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Seleção Pública nº XX/2024, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do Processo nº XX/2024 e que se regerá pelas disposições da Lei 8.958/1994 e do Decreto 8.241/2014.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de material permanente tipo (**Desktop, notebook**) consoante especificações e condições constantes do Termo de Referência, ANEXO I, conforme solicitado no processo administrativo de nºXX/2024 para uso do Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão. Conforme condições deste Edital e seus anexos.

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital, seus anexos e a proposta da contratada.

DO PRAZO DE VIGENCIA E ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato terá vigência(.....) meses, a contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, em conformidade com art.28 do Decreto 8.241/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – O equipamento objeto do presente contrato será entregue na sede administrativa da **Fundação Josué Montello**, end: Travessa Silva Jardim, 42, Centro, CEP: 65020-560, São Luís – Maranhão., no horário de expediente das 08:00horas às 17:00horas de segunda à quinta as sextas até 13horas.

DO VALOR E PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O valor pela aquisição do objeto contratual é de **R\$** (.....), na qual já estão incluídas todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste.

CLÁUSULA QUINTA - A Fundação Josué Montello efetuará o pagamento à empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade do produto e sua conseqüentemente aceitação mediante apresentação da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota Fiscal, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasura e atestada pela Coordenação Geral do Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (ISS, INSS, FGTS, Receita Federal conjunta com Dívida Ativa da União e Declaração de Optante do Simples).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de nota fiscal com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contratuais.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SETIMA – Os recursos financeiros para atender as despesas com a aquisição do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos, oriundos do **Contrato nº201/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT/FJMONTELLO**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculadas à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DECIMA – Além de entregar do equipamento objeto deste contrato fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar Assistência Técnica, pelo período não inferior a 12(doze) meses, a partir da data do início da instalação e funcionamento do bem (s), através de seu representante autorizado, quando solicitada pela **CONTRATANTE**.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o equipamento incluindo a bateria, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir os produtos

que apresentem defeitos de fabricação durante o período da garantia, a partir da data de entrega dos produtos, através de seu representante autorizado.

- a) A garantia será de atendimento 24x7 com diagnóstico e reparo no local para reposição de peças e mão de obra.
- b) O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.
- c) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento.
- d) Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado.
- e) O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto.
- f) Deverá ser ofertado uma solução de gerenciamento com console web que ofereça no mínimo as seguintes características:
- g) Possuir interface personalizável permitindo o gerenciamento do inventário de hardware, permitindo identificar marca e modelo dos componentes internos e monitor externo conectado ao equipamento.
- g) Permitir realizar inventário de software e o monitoramento da saúde dos dispositivos, alerta a falhas de configuração, erros do SO Windows, indicadores de segurança e geração de relatórios.
- h) Contenha solução para abertura e gerenciamento de chamados;
- l) Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- g) A validação da garantia junto ao fabricante será feita no momento da entrega do equipamento, sob pena de não aceitação até sua regularização.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará pela garantia dos equipamentos, reposição de peças defeituosas, pelo pleno funcionamento do equipamento e demais encargos e custos decorrentes da assistência técnica prestada em decorrência do presente contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, em caso de descumprimento das obrigações contratuais conforme o art.475 e demais do Código Civil, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão imediata deste contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
- d) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato, a critério da **CONTRATANTE**.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- 12.1.1 – Recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 12.1.2 – Não apresentação dos documentos exigidos para certame, no todo ou em parte;
 - 12.1.3 – Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - 12.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - 12.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.6 - Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.7 - Fizer declaração falsa;
 - 12.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2- O descumprimento contratual. Ensejará a aplicação das seguintes sanções:
- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - b) Multa no valor de 10% (dez por cento) do contrato para o caso de inexecução total do contrato;
 - c) As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 - d) Além da multa pelo descumprimento contratual poderá a contratante aplicar multa de 1% ao dia, por atraso na prestação do serviço, e ainda cobrar perdas e danos, devidamente comprovada
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A divulgação se dará no site e no mural da Fundação Josué Montello (www.fjmontello.com.br), além do portal www.licitacoes-e.com.br

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O foro desta Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís (MA), de 2024.

Diretor Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____